



DECISÃO - CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Trata-se do resultado da proposta de pré-qualificação de bens apresentada pela empresa SILVA & SILVA RECAPAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Antônio Lino Lessa, nº 385, Bairro Rio Bonito, Cidade de Braço do Norte – SC, CEP: 88.750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.663.374/0001-00, conforme bens a pré-qualificar constantes do Edital Nº 01/2024, Chamada Pública de Pré-Qualificação com o objetivo de potencial contratação de serviços de recauchutagem de pneus para veículos e equipamentos da prefeitura de GRÃO-PARÁ/SC.

BENS SUBMETIDOS A AVALIAÇÃO QUE FORAM APROVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO MARCA FABRICANTE	SITUAÇÃO
1	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 10.00-20 (BORRACHUDO), PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 22 MM	BANDA PRÉ-MOLDADA/ TIPLER/RT91	APROVADO
2	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80 R22,5 (BORRACHUDO) PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 22 MM	BANDA PRÉ-MOLDADA/ TIPLER/RT91	APROVADO
3	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5/80-18, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 24 MM	BANDA PRÉ-MOLDADA/ GALLU/G-BOB	APROVADO
4	RECAUCHUTAGEM DE PNEU RADIAL 17.5-25, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 25 MM	BANDA BANDAG/ COMPOSTO FIRESTONE/L2	APROVADO
5	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12-16.5, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 20 MM	BANDA PRÉ-MOLDADA/ GALLU/G-BOB	APROVADO
6	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5-24,	BANDA BANDAG/	APROVADO





	PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 25 MM	COMPOSTO FIRESTONE/L2	
7	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5/25 BORRACHUDO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 24MM	BANDA BANDAG/ COMPOSTO FIRESTONE/L2	APROVADO
8	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4-24, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 30 MM	BANDA BANDAG/ COMPOSTO FIRESTONE/PD22	APROVADO
9	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4-30, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 38 MM	BANDA BANDAG/ COMPOSTO FIRESTONE/TM95 /SAT23	APROVADO
10	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00-24, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 26 MM	BANDA BANDA BANDAG/ COMPOSTO FIRESTONE/G2	APROVADO
11	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1-26, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 38 MM	BANDA BANDA BANDAG/ COMPOSTO FIRESTONE/XHD1 /L3	APROVADO

Justificativa: O proponente cumpriu os requisitos formais do Edital de Pré-qualificação. As amostras para avaliação foram apresentadas através de prospectos, fichas técnicas, amostras físicas e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências.

Diante ao exposto, decidimos que os bens submetidos à avaliação e que foram aprovados, apresentam qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atenderem as necessidades administrativas, portanto serão incluídos no “Cadastro de Bens Pré-Qualificados da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ”, contendo a marca/modelo pelo prazo de 1 (um) ano.





Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a que o prazo de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, através do e-mail: licitacoes@graopara.sc.gov.br ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Grão-Pará.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Grão-Pará/SC, 10 de maio de 2024.

Edmar Kemper Nandi

Membro da Comissão Especial

Jaqueline Berto Bagio

Membro da Comissão Especial

Helio Antonio Morgan

Membro da Comissão Especial

